



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Nº 17010001/18

Procedimento de Licitação Nº 015/2018

Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo **MENOR PREÇO**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAÃO DO NORTE**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o exame prévio das minutas dos editais de licitação, contratos e instrumentos congêneres.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e anexos, incluindo Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem **015/2018**, do Tipo **MENOR PREÇO**, para análise jurídico-formal.

É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e seus anexos, **OPINO** que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, recomendamos seja publicado na imprensa oficial e/ou em jornal de grande circulação, aviso contendo *o a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital*, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Garrafão do Norte, 17 de janeiro de 2018.

Jacob Alves de Oliveira

Procurador do Município
Decreto 030/2017